



PROJETO DE LEI Nº 024/87.*

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro às entidades abaixo descritas, no valor especificado:

- VILA DO SALTO	CZ\$ 30.000,00
- RIO DO PEIXE I	CZ\$ 20.000,00
- BRAÇO SERAFIM II	CZ\$ 20.000,00

Art. 2º - As entidades contempladas com o auxílio, é obrigada a apresentar ao órgão competente da Prefeitura Municipal a correspondente prestação de contas no prazo de 30 (Trinta) dias contada do recebimento.

Art. 3º - O auxílio concedido será aplicado exclusivamente para o fim a que se destinar, de acordo com o plano de aplicação do convênio celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de convênio celebrado com a Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República (SEAC).

13f



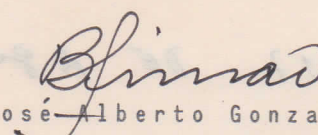


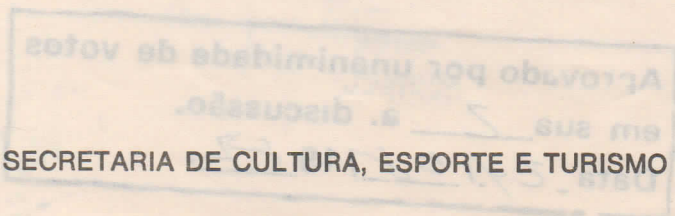
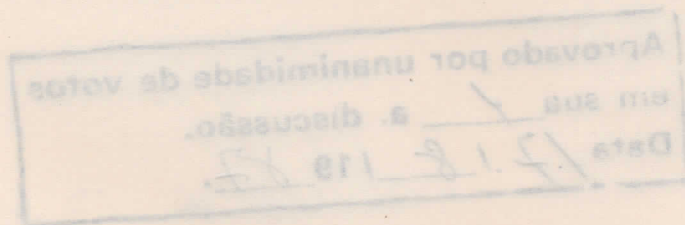
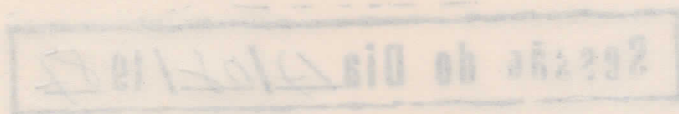
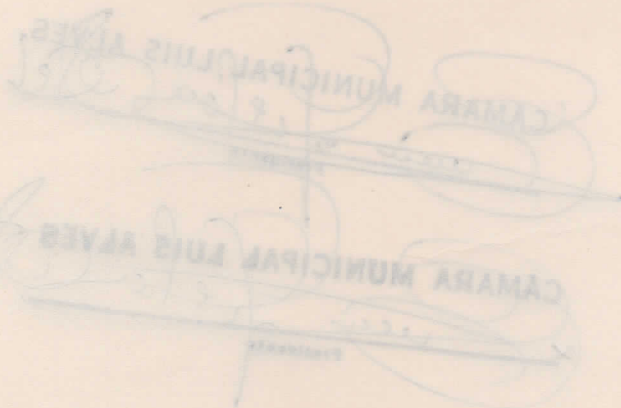
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, 10 de Agosto de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
CONTAS DO MUNICÍPIO ANALIZANDO O
PRESENTE PROJETO DE LEI, OPINA FAVORÁ-
VEL À SUA APROVAÇÃO.

LUÍS ALVES 17 DE AGOSTO 1987

ASS. João Muelh
ASS. Benício Esp'9
ASS. Pedro Hoffmann

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 17/08/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 17.18.1987.

Sessão do Dia 24/08/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 24.08.1987.